



Ofício nº 122/2019/NAR-Patos de Minas

Patos de Minas, 28 de maio de 2019

Ao Sr.

**EDIMAR VELOSO DA SILVA**

Rua José de Santana nº: 41 - Sala 01 - Bairro Centro  
CEP 38.700-052 – Patos de Minas/MG

**Assunto: Aviso de indeferimento**

**Processo de referência: 11030000160/17**

Prezado Sr.,

1. Foi protocolado no NAR de Patos de Minas em 04/12/2018 o processo 11030000160/17, o qual versa sobre a supressão de cobertura vegetal nativa de 0,6 hectares, na Fazenda Baixada da Lage ou Perobas, município de Arapuá/MG, Matrícula 4.540, Livro 2 RG e Folhas 001, Cartório de Registro de Rio Paranaíba/MG.
2. Após análise, técnica e jurídica venho informar que as solicitações requeridas foram **INDEFERIDAS**, conforme Decreto Estadual nº 47.344, inciso I, parágrafo único, do artigo 42, de 23/01/2018.
3. Dessa forma, é concedido ao interessado o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação no Diário Executivo em 15 de maio de 2019, caderno 01, página 10, para protocolar recurso ao indeferimento, caso seja de seu interesse. Após o prazo mencionado, o processo será **ARQUIVADO**.
4. Caso seja do interesse a obtenção dos pareceres técnico e jurídico, realizar o pedido através de ofício no NAR de Patos de Minas.

Atenciosamente,

Helen Cristina de Brito  
NARRA Patos de Minas

*Helen Cristina de Brito*

**Helen Cristina de Brito**  
Administrativo - NAR de Patos de Minas

*Wanderlei G. Peure*  
28/05/2019